

# Imprensa Oficial



**DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**



## NOVA SEDE DA SAEC

Superintendência de Água e Esgoto inaugura dia 20 novo prédio para melhor atendimento ao cidadão



**Prefeitura continua as oficinas socioeducativas no Nova Catanduva I**



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Licitações e Contratos

### Suspensão

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitações, comunica a suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS PARA CÃES E GATOS E OUTROS PARA USO NO CENTRO DE CONTROLES DE ZONÓSES, que aconteceria às 09:00 horas do dia 23/06/2016, para readequação do memorial descritivo.

**Código Localizador: VURT48B/**

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS 3 PARA MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 30/06/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 30/06/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

DE DIETA ENTERAL E LEITES ESPECIAIS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 30/06/2016 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 30/06/2016 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/07/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/07/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA PRÓ INFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/07/2016 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/07/2016 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco



Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O POSTO DE BOMBEIROS DE CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/07/2016 ÀS 9:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); ou acessar o site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 16 de junho de 2016. GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DO POMPEU (CTV - 20), CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 05/07/2016 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); ou acessar o site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 16/06/2016. GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL.

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ROLO DE PAPEL LENÇOL 50 X50 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/07/2016 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/07/2016 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações.

Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: XJILZGW2**

### Atas de registro de preço

**PROCESSO N.º 2015/8/28366**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 186/2015**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2015**  
**REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS, TIPO**  
**PLAYGROUND INFANTIL, PARA O MUNICÍPIO**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e a empresa D&D PRODUTOS EM MADEIRA TRATADA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.262/0001-25, com sede à Avenida José Zagato, 20, Jardim Social Presidente Collor, CEP 13573-398, São Carlos - SP, neste ato representada por DALTON MINGANTE JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.510.575-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 264.868.308-91, residente domiciliado à Rua Itália, 80, Vila Prado, São Carlos, CEP 13574-240, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS, TIPO PLAYGROUND INFANTIL, PARA O MUNICÍPIO.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo



facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÕES

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORNECIMENTO.

4.1 – O objeto destina-se a diversos órgãos, e deverá ser entregue quando solicitado em até 30 (trinta) dias, no local indicado.

4.2 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro

de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, o setor de compras deverá ser comunicado no dia seguinte ao fato, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.7 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.8 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços e especificações.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e emissão de nota fiscal diretamente na Conta nº 14.529-7, Agência 2931-9, Banco do Brasil.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de pagamento todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 - Se cabível será retido os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à



execução do objeto, conforme legislação específica.

## 6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 7 - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, ou fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao fornecedor da Ata, utilizando-se como parâmetro IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, o MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

## 8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES



## 9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o detentor da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho;

e) – manter durante a vigência da ata, todas as disposições exigidas no certame;

f) – se responsabilizar pela montagem e instalação.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

## 9.2 - Do Município

a) - Prestar à detentora do registro todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES

## FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.4. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de Junho de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante

D&D PRODUTOS EM MADEIRA TRATADA LTDA. -  
EPP

DALTON MINGANTE JÚNIOR

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20 UNIDADES DE GANGORRA DUPLA RÚSTICA	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00

**Código Localizador: L2EX0QKN**

## Revogação / Anulação

## AVISO DE PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS SEMAFÓRICOS COMPLETOS E EXECUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE



EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. Considerando que a empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA – EPP, interpôs recurso em face de sua inabilitação pela Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos, abre-se prazo de impugnação de recurso, de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, §3º da Lei nº 8.666/93, para as empresas BERGAMIM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. e PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, estando o recurso a disposição para análise.

Comissão Julgadora de Licitação.

**Código Localizador: D7MXMYZC**



**Secretaria Municipal de Finanças**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Prestação de contas**

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMISSÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIB. ECAD	6294	25.05.16	3.002,26	15.16.16

Catanduva, 16 de Junho de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: YH0P4IYC**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

## Convocação

### CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVA/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições e cumprindo disposições legais, vem através deste CONVOCAR o Primeiro Suplente a Conselheiro Tutelar Sr. FÁBIO DONIZETE ZERLOTINI para ocupar a vaga do Conselheiro Tutelar Titular FERNANDO FERREIRA, que solicitou afastamento temporário no período de 3 meses (sendo do dia 03/07/2016 a 03/10/2016). Sr. Fábio Donizete Zerlotini tem até o dia 20 de junho de 2016 para responder a esta convocação junto ao CMDCA.

Nelma Maria Alves

Presidente do CMDCA

**Código Localizador: 0/0S50M8**



**CONSELHO TUTELAR**

## CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,  
das 7h às 17h*

**3521 - 6040**

**9605-1483 (PLANTÃO)**



## EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 4.509 de 17 de Dezembro de 2.007.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

**Falta de Limpeza / imóvel abandonado**

**Infringencia:** Artigo 1º e seu parágrafo único da Lei 4509 de 17 de Dezembro de 2007;

**Penalidades:** Artigo 5º. da Lei 4509 de 17 de Dezembro de 2007.

**Valor do Auto de Infração por imóvel:** UFRCS 500 = R\$ 1.137,75

Nº AUTO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL AUTUADO	QUADRA	LOTE	MOTIVO EDITAL
251/2016	ESPOLIO GILBERTO MAIA DE ALMEIDA REGO	RUA PARA	Nº 330		END. CORRESP. NÃO CONFERE
260/2016	IMOBILIARIA HIGIENOPOLIS LTDA	RUA VOLTA REDONDA	L	1	MUDOU-SE
265/2016	GELASIO PET CABRAL	RUA IPANEMA	B	13	DESCONHECIDO
266/2016	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA IPANEMA	B	03	RECUSA
267/2016	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA IPANEMA	A	20	RECUSA
268/2016	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA GALILEIA	C	02	RECUSA
269/2016	NELSON ANTONIASSI DA SILVA	RUA TERESOPOLIS	CAD: 6495501-0	11	MUDOU-SE

- Motivo do Edital:
  - S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;
  - End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
  - Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
  - Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
  - Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
  - Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
  - Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso

Catanduva / SP, 16 de Junho de 2016.

**Daniela Reis do Amaral**

*Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos*

**Código Localizador: LPM2ECVM**



## Fiscalização EDITAL de NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

### Falta de Limpeza / imóvel abandonado

**Infringência:** “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no ART. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhentas) UFRCs, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
4466	LIDERMONT – MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIO DE FERROS EIREL	5	RUA LUIZ PAULO DE LIMA SUPI	D	8	NÃO PROCURADO
4474	R GRECO RIBEIRO & CIA LTDA	5	RUA SERRA AZUL	M	12	MUDOU-SE
4481	GUEBARA & BORGONOVİ ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5	RUA DOS CRAVOS	O	12	RECUSA
4482	R GRECO RIBEIRO & CIA LTDA	5	RUA SERRA AZUL	M	1	MUDOU-SE
4483	R GRECO RIBEIRO & CIA LTDA	5	RUA SERRA AZUL	M	12	MUDOU-SE
4484	R GRECO RIBEIRO & CIA LTDA	5	RUA CAMPO GRANDE	M	32	MUDOU-SE
4488	IMOBILIÁRIA PARQUE RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	5	RUA BELA FLOR	E	20	END. CORRESP. NÃO CONFERE

- Motivo do Edital:
  - S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência.;
  - End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
  - Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
  - Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
  - Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
  - Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
  - Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;
  - Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 16 de Junho de 2016.

**DANIELA REIS DO AMARAL**  
CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Código Localizador: N1LAQXLE



## PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

### Atos Legislativos

#### Atos

### - 143ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE JUNHO DE 2016.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.  
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sr. Celso Luiz Pereira, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho, para esclarecimentos sobre a Secretaria, conforme requerimento do edil Amarildo Davoli.

3. - ORDEM DO DIA
- 3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 042/2016, do Sr. Prefeito Municipal, estabelecendo as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2.017 e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 050/2016, do Sr. Prefeito Municipal, instituindo no município o Programa Casa-Lar da Criança e do Adolescente e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 051/2016, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Poder Executivo a firmar Convênios com a FIPA – Faculdades Integradas Padre Albino na forma que especifica.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 052/2016, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC a receber doação espontânea para a Associação de Assistência São Vicente de Paulo – CNPJ/MF Nº 47.077.292/0001-24, através do talão da conta de consumo de água e utilização de esgoto sanitário.

- 3.1.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº

015/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L.C. nº 016/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.

3.1.7 - Discussão e votação do P.L.C. nº 017/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.

3.1.8 - Discussão e votação do P.L.C. nº 018/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.

3.1.9 - Discussão e votação do P.L.C. nº 019/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.

3.1.10 - Discussão e votação do P.L.C. nº 020/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 15 DE JUNHO DE 2016.

- DANIEL PALMEIRA DE LIMA -  
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -  
- Secretário de Administração -

**Código Localizador: U/TSCYZU**

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/05/2016 INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 964/16 – solicitando efetuar troca de lâmpada na Rua Araguaiana nº 236.

Nº 965/16 – solicitando efetuar troca de lâmpada na Rua Belmonte nº 369.



Nº 966/16 – solicitando troca de lâmpada na Rua Antonio Girol com Rua Nova Granada.

Nº 967/16 – solicitando troca de lâmpada na Rua 7 de Setembro com Rua Uberaba.

Nº 968/16 – solicitando troca de lâmpada na Rua Santa Bárbara do Sul com Av. Palmares.

DO VEREADOR WILSON AP. ANASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 969/16 – solicitando construir um campo de futebol entre as Ruas Rio Bonito, Rio Negro e Rio Vermelho, no Jardim São Domingos.

Nº 970/16 – solicitando fazer manutenção no poste na Rua Júlio Cezar Arroyo Menino nº 814.

Nº 971/16 – solicitando tapa buraco na Rua Canadá.

DO VEREADOR JULINHO RAMOS

Nº 972/16 – solicitando redutor de velocidade na Rua Brasil nº 1855.

Nº 973/16 – solicitando recape na Rua Bataiporã.

Nº 974/16 – solicitando varrição e limpeza na Rua Baitaporã.

Nº 975/16 – solicitando pavimentação na Rua Pelotas.

**Código Localizador: IXD8WYXM**

## SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/05/2016

### MOÇÃO APROVADA:

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 74/16 – de repúdio a possível extinção dos Agentes Comunitários de Saúde.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR AMARILDO DAVOLI

Nº 392/16 – convocando o Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (SEMDERT), Sr. Celso Luiz Pereira, para comparecer na sessão ordinária, para prestar esclarecimentos sobre questões relacionadas à sua pasta.

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 393/16 – solicitando ao Prefeito Municipal encaminhar relação com os nomes, modalidades e valor dos atletas que foram beneficiados com o Auxílio Bolsa Atleta Municipal no ano de 2013, 2014, 2015 e 2016.

DO VEREADOR FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

(CARECA)

Nº 394/16 – solicitando ao Prefeito Municipal providências quanto a passarela que interliga a Rua São Paulo até Rua Rio de Janeiro, no que se refere a condições estruturais, causando insegurança e perigo aos pedestres.

Nº 395/16 – solicitando ao Prefeito Municipal tomar ciência de algumas reclamações dos horários para pegar o transporte coletivo, manifestadas pelos moradores dos bairros Raul de Carvalho e Jd. das Oliveiras.

Nº 396/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de executar o asfaltamento nas Ruas Rancharia, São Roque, Alterosa, Mairinque e Guarapiranga, no bairro Raul de Carvalho.

DO VEREADOR JULINHO RAMOS

Nº 397/16 – solicitando ao Prefeito Municipal providências sobre as erosões oriundas de desmoronamento nas margens do córrego na Av. Alto Araguaia, no bairro Jardim Salles (imagens em anexo).

DO VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 398/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar qual o posicionamento em relação ao reajuste salarial referente ao ano de 2015, em que todas as decisões são favoráveis aos servidores públicos.

DO VEREADOR MARCOS CRIPPA

Nº 399/16 – de pesar pelo falecimento do Sr. Jair Tarozo.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 400/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar quando a Prefeitura pretende dar continuidade as obras da Praça Luiz Carlos de Sousa, no bairro Pq. Glória VI.

Nº 401/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar qual o motivo a Prefeitura ainda não implantou a iluminação e a placa de denominação na Praça Salvador Antonio de Souza.

Do Nº 402/16 ao Nº 407/16 – diversos parabenizando pela passagem de sua data Natalícia. (Benedito Aparecido dos Santos, Tamires Rodrigues, Fabiane Cristina Minieri Rabal, Silene Benedita de Menezes, Leonardo Vitussi e Leandro Riva).

Nº 408/16 – de pesar pelo falecimento da Sra. Cesira Degiavite Braghini.

**Código Localizador: B9YORF40**



## ATO Nº 005/16, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

*SUSPENDE, LIMINARMENTE, OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.713, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.015 QUE: “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE FEIRAS ITINERANTES DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM ÁREAS PÚBLICAS - “FOOD TRUCKS” - NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

CONSIDERANDO que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva e do Prefeito Municipal de Catanduva, através da Liminar exarada no Proc. Nº 2111899-13.2016.8.26.0000, foi determinada a suspensão, liminarmente, da eficácia da Lei Municipal nº 5.713, de 01 de Dezembro de 2.015 que: “Dispõe sobre a proibição de realização de feiras itinerantes de comercialização de alimentos em áreas públicas - “Food Trucks” - no Município de Catanduva e dá outras providências.”;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, liminarmente, a eficácia da Lei Municipal nº 5.713, de 01 de Dezembro de 2.015 que: “Dispõe sobre a proibição de realização de feiras itinerantes de comercialização de alimentos em áreas públicas - “Food Trucks” - no Município de Catanduva e dá outras providências.”.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

PRESIDENTE

JULINHO RAMOS

VICE-PRESIDENTE

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

1º SECRETÁRIO

OSVALDO CRIVELARI

2º SECRETÁRIO

Código Localizador: 63XPBHBC

## Portarias

### Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 051, de 15 de Junho de 2016 – Nomeia o Sr. Matheus Junio de Campos, para o cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 052, de 15 de Junho de 2016 – Convoca o Sr. Matheus Junio de Campos, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Câmara Municipal de Catanduva, em 15 de Junho de 2016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

JOÃO ALBERTO CAPARROZ

Secretário de Administração

Código Localizador: Y5NEJVSH

## Projetos de leis

### EMENDA Nº 37 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

*Inserir o parágrafo 6º ao artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, disciplinando a obrigatoriedade pelo Executivo Municipal, da transparência sobre restos a pagar relativos às contas municipais.*

(Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Catanduva nº 003/2016 –

Vereador Dr. Nilton Candido)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º Fica inserido o § 6º, ao artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, com a seguinte

redação:

“ART. 151 - (...)

§ 5º - (...)

§ 6º – Fica o Município de Catanduva, obrigado a publicar no site de sua home page, mensalmente, o valor de restos a pagar no mês vencido e a somatória dos últimos 12 (doze) meses, das Contas Municipais.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.

O PRESIDENTE:

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

O 1º SECRETÁRIO:

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

- Secretário de Administração -

**Código Localizador: TBQKDSJB**



**Peitões**  
**CONTRA A DENGUE**  
**A DENGUE PODE MATAR**  
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.

**NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.**

**PREFEITURA DE CATANDUVA**  
Secretaria de Saúde

## Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti (EMCAa) nesta semana realizou visitas de rotina casa a casa nos seguintes bairros: Parque Iracema, Jardim Salles e Vila Bela e estão sendo realizadas pendências (casas fechadas) nos mesmos bairros.

Os Imóveis Especiais (IE) que foram visitados nesta semana são nos bairros: Vila Celso, Jardim Alpino, Vila Soto e Vila Santo Antonio.

Os Pontos Estratégicos (PE) inspecionados foram nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Júlia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

É essencial a colaboração da população no recebimento dos agentes visitantes, além da contribuição e auxílio quanto a denúncia de imóveis abandonados ou em condição de risco emite de encontro do vetor.

## Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti (EMCAa) na próxima semana realizará visitas de rotina casa a casa nos seguintes bairros: Vila Juca Pedro, Jardim Pedro Monteleone, Joaquim Lopes, Jardim dos Coqueiros I e II e KM 7, parte do bairro Cidade Jardim, Jardim Alpino e Jardim Primavera.

Serão visitados os Imóveis Especiais (IE) nos bairros: Parque Flamingo, Vila Paulista, Parque Industrial Pedro Boso.

Os Pontos Estratégicos (PE) que serão inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parque Industrial I, II, III e IV e saída para Catiguá.

*Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme Decreto Municipal nº 6.822.*

## DICA DA SEMANA:

### MATERIAIS A CÉU ABERTO

**Latas, garrafas, tampas, brinquedos e outros objetos que acumulem água:**

**Guardar somente o que for necessário, virado de boca para baixo, em local coberto.**



## Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

\*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva  
 \*\*Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros  
 \*\*\*Horários que o ônibus vai até a Fábrica  
 \*\*\*\*Horários que o ônibus vai até a Loren Sid  
 \*\*\*\*\*Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Aca pulco  
 \*\*\*\*\*Horários Usina Noble vai Cond. Aca pulco até P. Boso  
 >>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti



**ÁGUA E ESGOTO**

## Superintendência de Água e Esgoto inaugura segunda-feira (20) nova sede

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Superintendência de Água e Esgoto (SAEC) informa que hoje (sexta-feira, 17), não haverá expediente devido à mudança de endereço.

A autarquia está saindo de um prédio alugado e mudando para a nova sede, mais ampla e recém-construída, localizada na Rua São Paulo nº. 1108, esquina com a Av. São Domingos.

Durante o dia os sistemas de atendimento serão instalados no novo endereço. O atendimento ao público volta ao normal na segunda-feira, dia (20), após a inauguração, às 11 horas.

Nova sede da SAEC garante mais conforto e agilidade para o atendimento ao cidadão, e melhores serviços.



### ***Prefeitura continua com as oficinas socioeducativas do Plano de Desenvolvimento Territorial (PDST) no Nova Catanduva I***



A Prefeitura de Catanduva, por meio da Coordenadoria de Habitação e Secretaria de Assistência Social, continua as oficinas socioeducativas, do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) para as famílias do Nova Catanduva I. Iniciadas em abril, prosseguem neste mês, na Escola Municipal Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella.

As oficinas fazem parte dos projetos sociais voltados aos moradores, após a ocupação do bairro, que será realizado em 12 meses, cada mês com várias atividades e cursos de capacitação.

Além de outras atividades dentro do eixo de mobilização, organização e fortalecimento social, serão desenvolvidas as Oficinas Socioeducativas que tem como objetivo levar informações e dados relevantes para as famílias do Nova Catanduva I.